

candidatos a cargos eletivos no âmbito da 198ª Zona Eleitoral nas eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que o prazo para o encaminhamento à Justiça Eleitoral, dos documentos atinentes à prestação de contas, é até o trigésimo dia posterior à realização das eleições (art. 29, III da Lei 9.504/97);

CONSIDERANDO que a análise das supostas irregularidades mencionadas nos relatórios ora remetidos pelo sistema SisConta, exige o cotejo com demais documentos;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. **Obter no PANDORA o endereço** [REDACTED]
3. **Pesquisar em fontes abertas se as 02 (duas) empresas citadas no Relatório existem e, em caso positivo, quais serviços ofertam ao público;**
4. **Com o endereço, notifique-se** os sócios a prestar declarações nesta PJ;
5. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
6. **Designo** o servidor lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar o presente procedimento.

Resende, 01 de dezembro de 2020.

FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA

Promotor Eleitoral

RCon # 089778/2020

Relatório de Conhecimento nº 089778/2020

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020.

Assunto: Eleições 2020. SisConta Eleitoral. Módulo "Conta-Suja".

O SisConta Eleitoral é uma ferramenta tecnológica de consolidação e busca de dados, criado pelo Ministério Público Federal, desenvolvido pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/PGR), gerenciado e mantido pelo Ministério Público Eleitoral.

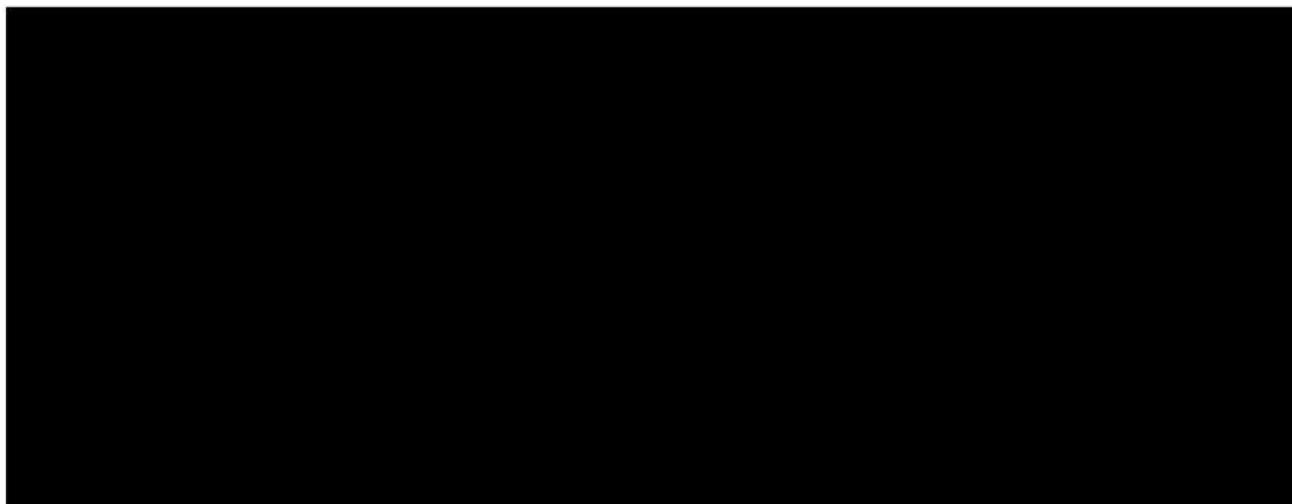
As informações produzidas pelo SisConta Eleitoral 2020 foram obtidas por meio do cruzamento entre os dados de despesas e receitas disponibilizados no Sistema DivulgaCandContas ⁽¹⁾ e de sistemas de órgãos e/ou instituições públicas que detenham informações dos doadores e/ou fornecedores de serviços de campanha eleitoral. A partir desse confronto, o SisConta emite

relatórios que indicam possíveis irregularidades no financiamento e/ou gastos da campanha eleitoral ⁽²⁾.

As condutas listadas nas tipologias do SisConta podem resultar na propositura de representação por captação e gastos ilícitos de recursos eleitorais (art. 30-A da Lei das Eleições); de ação de investigação judicial eleitoral (art. 22 da Lei Complementar nº 64/90), de ação de impugnação de mandato eletivo (art. 14, § 10, da Constituição da República) e, sob a ótica penal, na investigação de possíveis falsidade ideológica eleitoral e apropriação de valores destinados ao financiamento eleitoral, em proveito próprio ou alheio (arts. 350 e 354-A do Código Eleitoral), por ação direta do candidato ou por interposta pessoa.

Lista-se, a seguir, o resultado da consulta com as informações apuradas e a identificação tipológica para subsidiar os processos e/ou procedimentos de interesse institucional do Ministério Público Eleitoral

Ocorrências:



Frise-se que, embora haja um esforço contínuo no aperfeiçoamento das funcionalidades do sistema e na coleta de informações espelhadas nos relatórios de conhecimento, não se dispensa a realização de diligências complementares.

Este documento poderá ser juntado aos autos judiciais ou extrajudiciais de interesse institucional do Ministério Público Eleitoral.

É o Relatório.

Procuradoria-Geral Eleitoral

(1) O Sistema da Justiça Eleitoral de Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais (DivulgaCandContas) contém informações detalhadas dos candidatos que pediram registro à Justiça Eleitoral, de suas contas eleitorais e as dos partidos políticos.

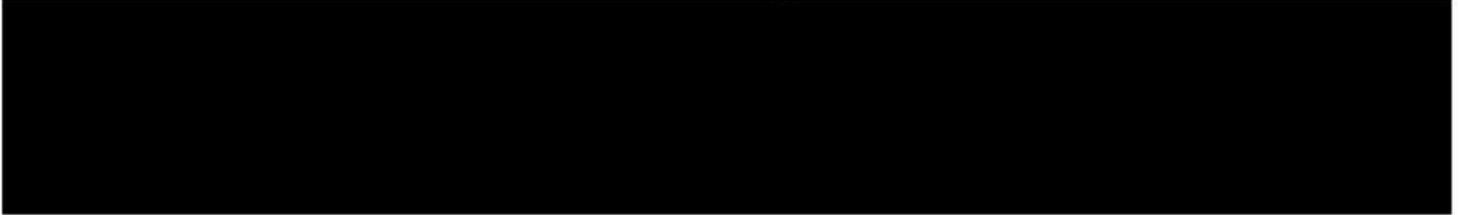
(2) Os relatórios produzidos pelo SisConta, módulo "Conta-Suja", apresentam 12 tipologias, cujas informações indicam potenciais irregularidades no financiamento das campanhas eleitorais relativas às eleições de 2020. As tipologias foram definidas pelo TSE, TCU, RFB, PF, UIF (antigo COAF), MPF e CGU.



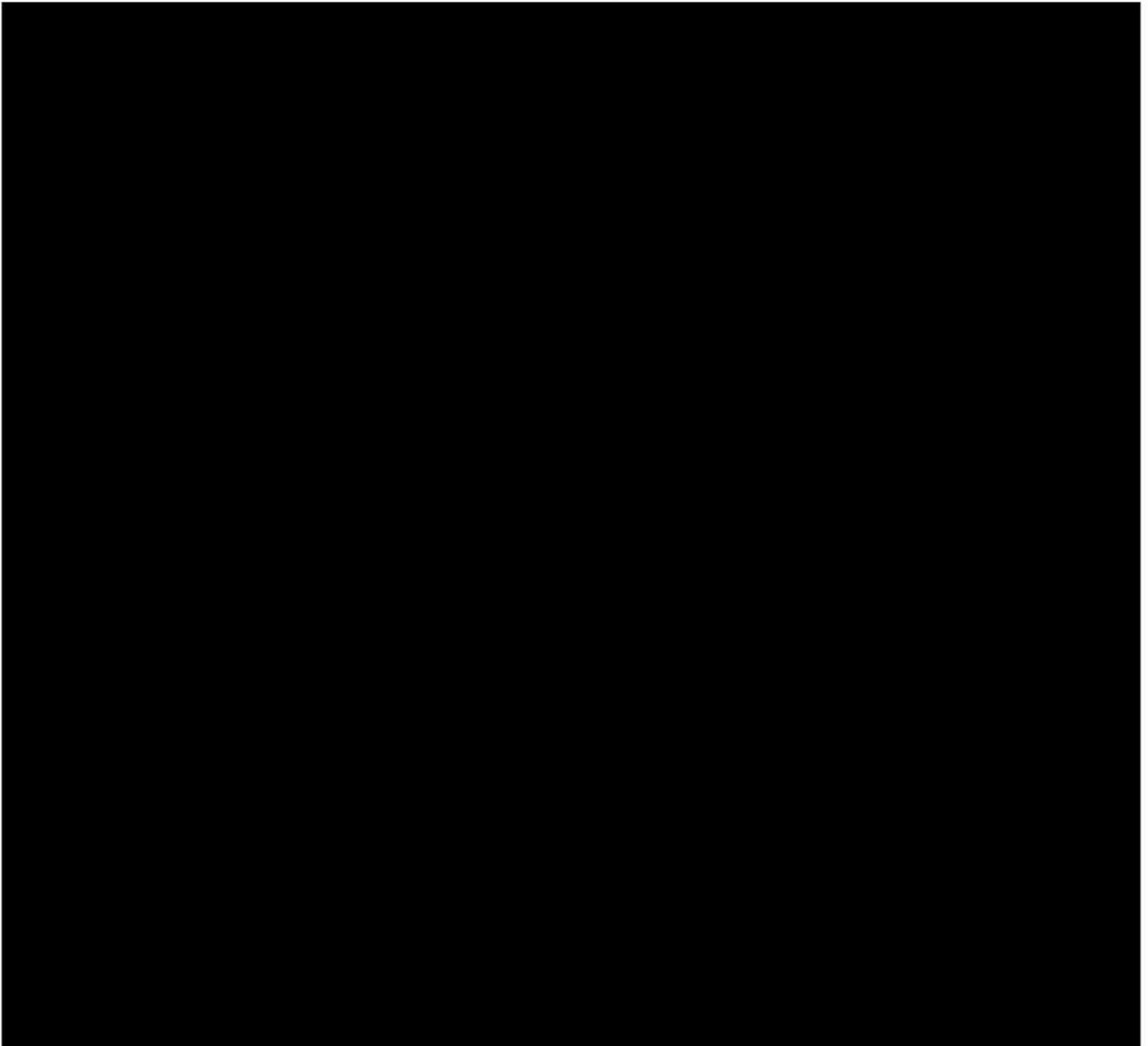
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

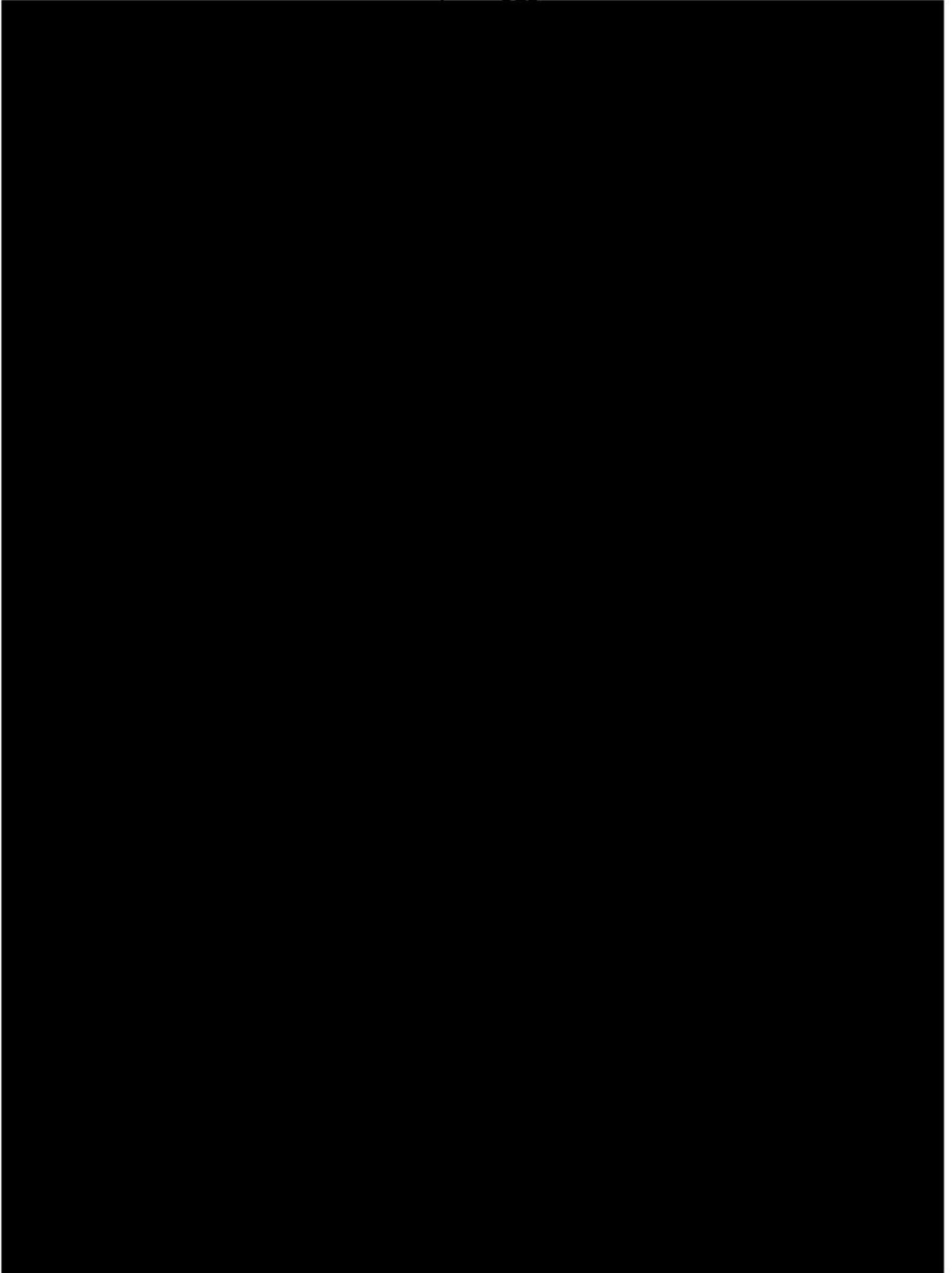
Relatório Integrado

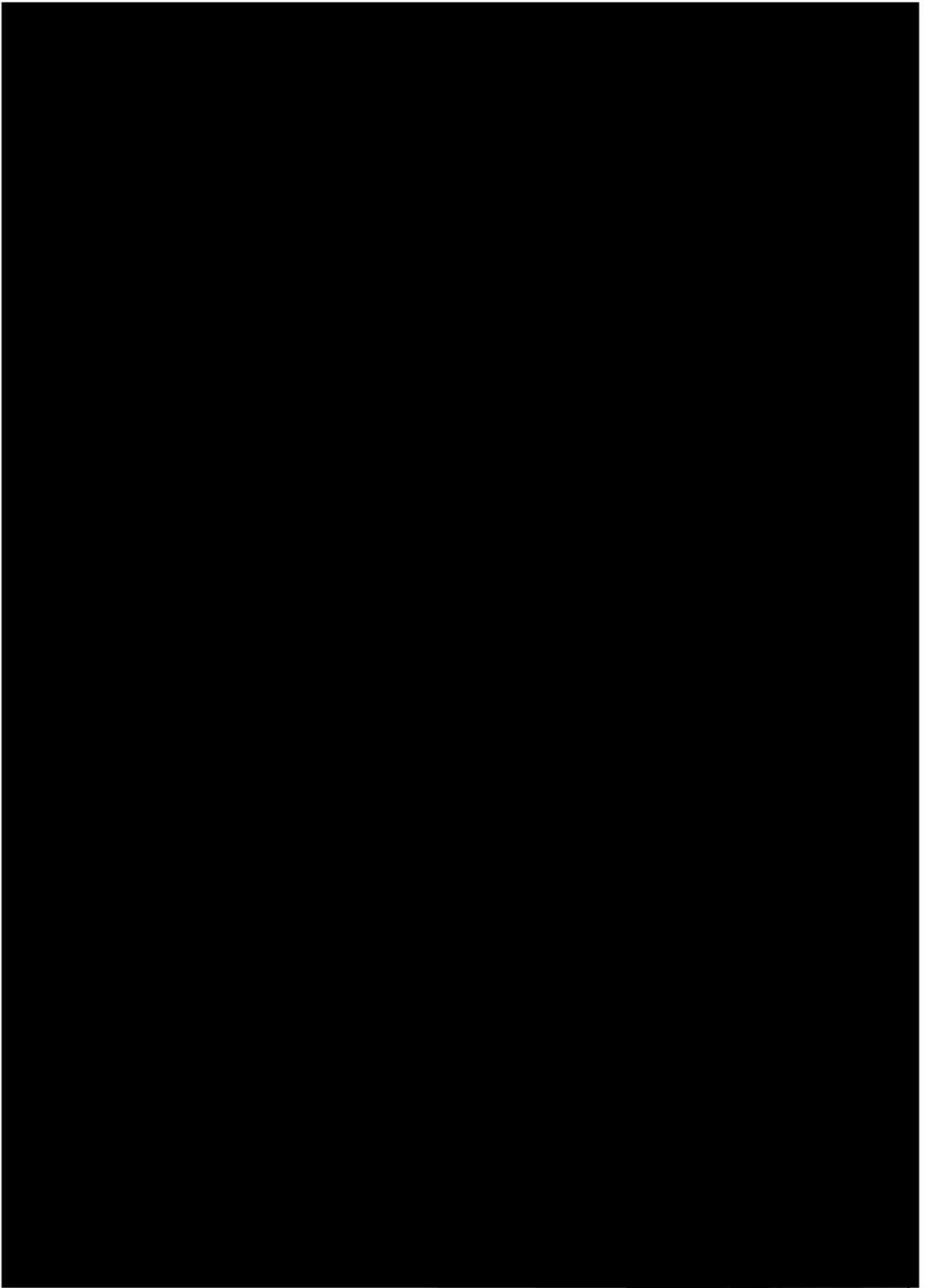


Dados Pessoais

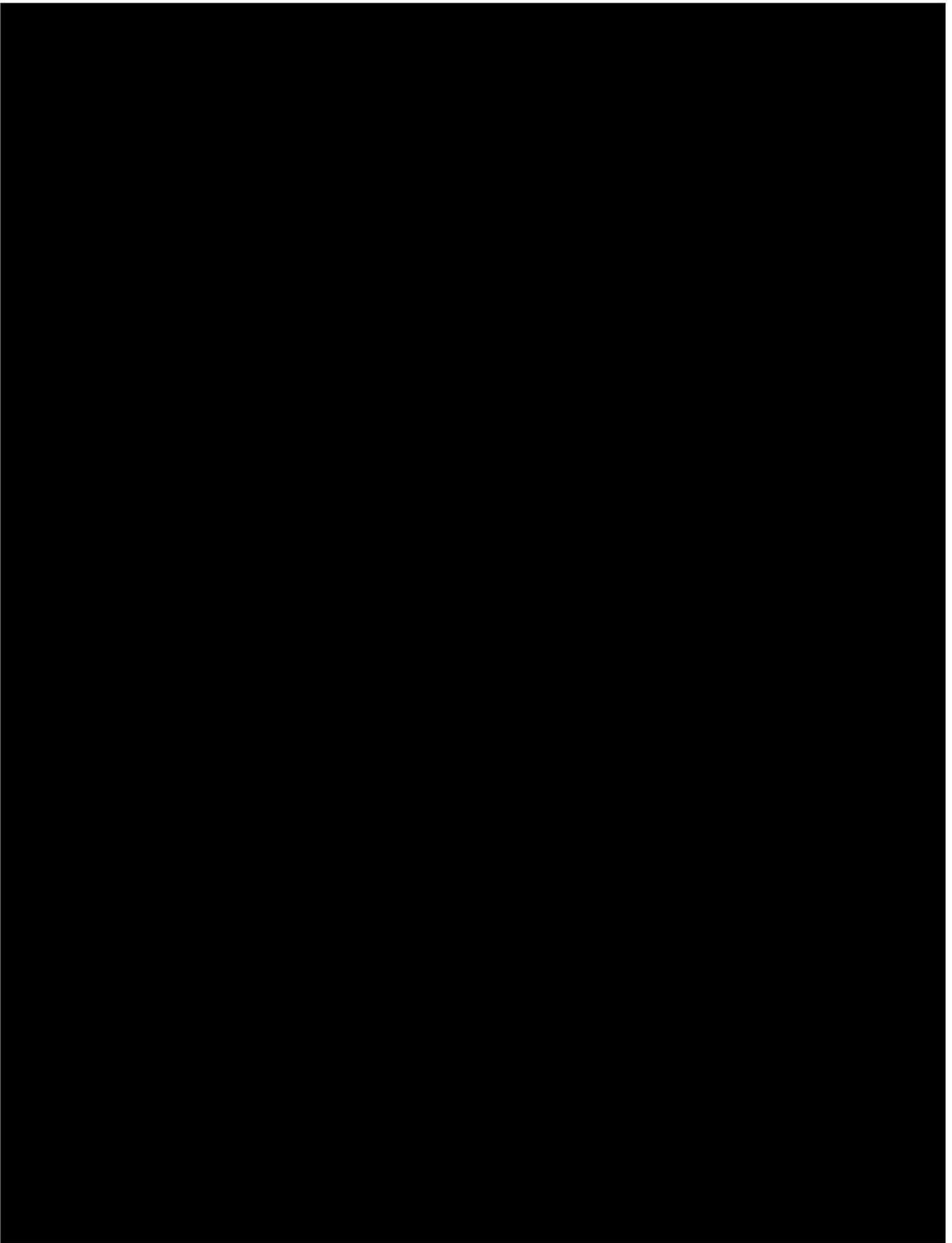


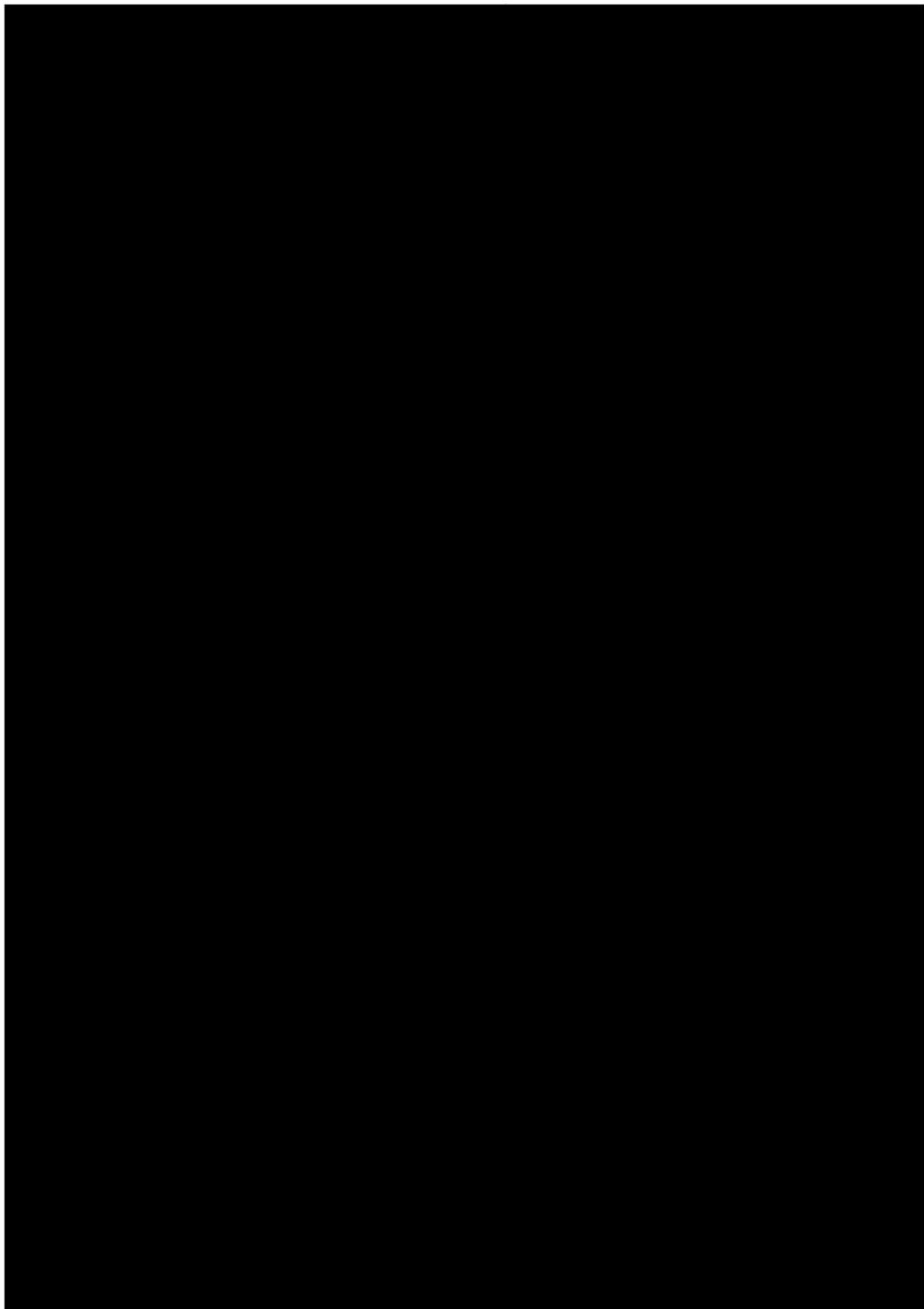
Registros Encontrados de Pessoa

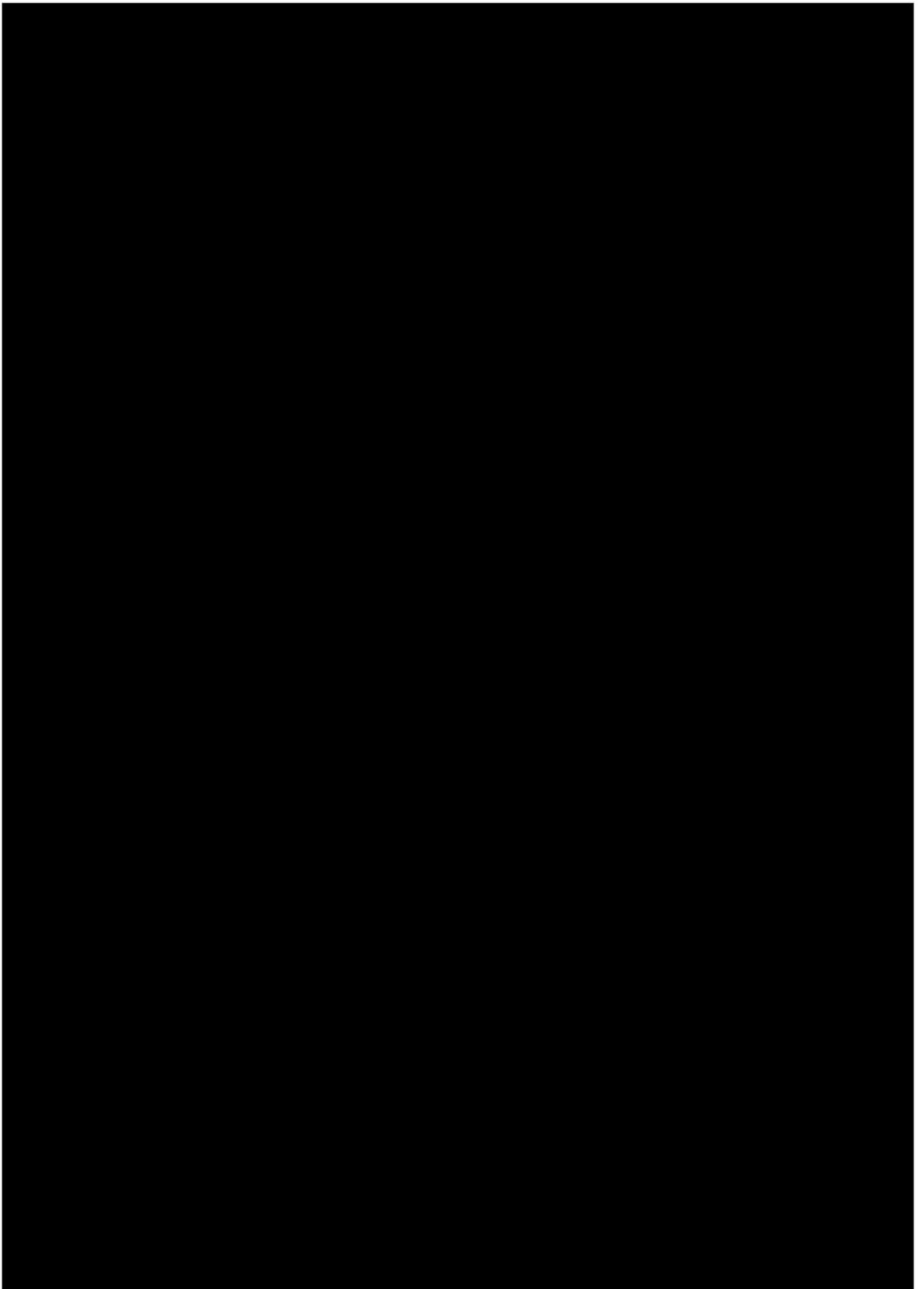




Emails







A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação do sigilo funcional, capitulado no art. 325, parágrafo 1º do Código Penal Brasileiro.

Pena - Reclusão, de 02 (dois) a 06 (seis) anos, e multa.



